



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (0xx18) 254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo  
CGC nº 01.557.531/0001-42

000003

## DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2000, DE 01 DE AGOSTO DE 2000.

**“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NANTES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998 (TC – 006056/026/98), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDMUR RIBEIRO DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

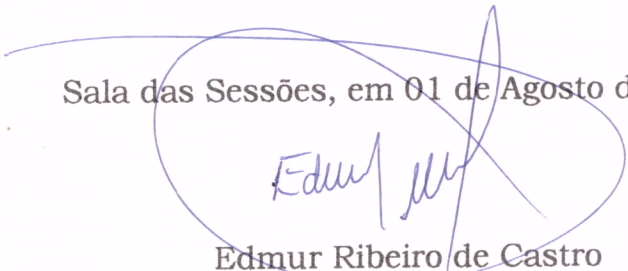
**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nantes aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do órgão do Governo do Município de Nantes – Executivo – correspondente ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante nos autos do Processo TC – 006056/026/98, acolhido por unanimidade dos membros deste Poder Legislativo.

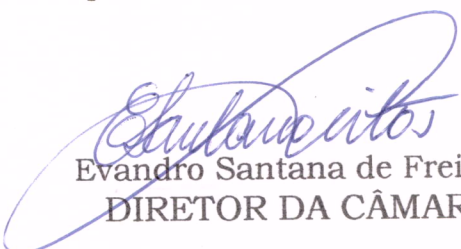
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2000.

  
Edmur Ribeiro de Castro  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Câmara Municipal de Nantes, em 01 de Agosto de 2000.

  
Evandro Santana de Freitas  
DIRETOR DA CÂMARA

